



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RESOLUÇÃO Nº 72/REIT - CONSUP/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre a autorização para afastamento do país do magnífico reitor Uberlando Tiburtino Leite do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.*

A PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.019802/2018-73, o Processo nº 23243.017615/2018-55 e o Processo nº 23243.019483/2018-04, considerando o Decreto nº 7.689 de 02/03/2012, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 22ª Reunião Ordinária de 19/09/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do País no período de 03 a 20/10/2018 a, com ônus, do magnífico reitor **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 1452652, para representar o CONIF (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnologia) na WFCP (*World Federation of Colleges and Politecnics*), a realizar-se em Melbourne, na Austrália; e visita técnica ao Instituto Politécnico do Porto - IPP, no Porto, em Portugal, para ampliar as ações firmadas em Termo de Cooperação e Aula Inaugural do Mestrado em Assessoria em Administração ofertado aos servidores do IFRO.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

Presidente Substituto do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Presidente Substituto(a) do Conselho**, em 01/10/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0355377** e o código CRC **A3794C92**.